



São Paulo, 24 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00455/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial apostado pelo Sr. Prefeito à Lei nº 16.518, de 22 de julho de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do direito de pessoas com deficiência visual ingressarem com cão-guia no Transporte Individual de Passageiros (Táxi) no Município de São Paulo, assegura o transporte de animais de estimação nesses veículos, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 163/16, de 22 de julho de 2016, referente ao PL nº 134/15, de autoria dos Vereadores Salomão Pereira, Alfreddinho, Andrea Matarazzo, Antonio Donato, Arselino Tatto, Aurélio Miguel, Calvo, Conte Lopes, Dalton Silvano, Edir Sales, Eduardo Tuma, Eliseu Gabriel, Francisco Chagas, George Hato, Gilson Barreto, Jair Tatto, Jonas Camisa Nova, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Leite, Natalini, Nelo Rodolfo, Noemi Nonato, Ota, Patrícia Bezerra, Paulo Fiorilo, Quito Formiga, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rodolfo Despachante, Professor Toninho Vespoli, Ushitaro Kamia e Vavá.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/chll.